



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 29/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL – 2ª ETAPA DESTE MUNICÍPIO DE GARARU/SE, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE GARARU E A EMPRESA CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.112.669/0001-17, com sede à Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque, s/nº, Centro de Gararu/SE, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, a Srª **GILZETE DIONIZA DE MATOS**, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Rangel, nº 55, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob. Nº **40.282.926/0001-31**, com sede a Rua A, nº 04, Conjunto João Joaquim Aragão, Centro de Graccho Cardoso – Sergipe, CEP: 49.860-000, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Adolfo José Ferreira dos Santos, portador do R.G. nº 21832595 – SSP/SE e CPF nº 033.703.201-77, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO** ao contrato de objeto: **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL – 2ª ETAPA, CONTRATO DE REPASSE OGU MC 886739/2019 – OPERAÇÃO 1063403-67 – PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS**, escorado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto o Acréscimo ao Contrato nº 29/2021, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa Cauet Empreendimentos & Locações Eireli, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Segunda e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

Pela perfeita integral execução deste contrato, a Prefeitura pagará a Contratada o acréscimo de **R\$ 130.892,91 (Cento e Trinta mil, Oitocentos e Noventa e Dois reais e Noventa e Um centavos)**, passando o Valor Total do Contrato de **R\$ 275.425,99 (Duzentos e Setenta e Cinco mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco reais e Noventa e Nove centavos)** para **R\$ 406.318,90 (Quatrocentos e Seis mil, Trezentos e Dezoito reais e Noventa centavos)**.



N. de Folhas  
109

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gararu/SE, 14 de Julho de 2023.

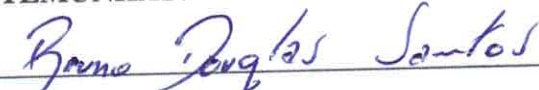

  
\_\_\_\_\_

PREFEITURA DE GARARU  
GILZETE DIONIZA DE MATOS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_

CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI  
ADOLFO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I -   
\_\_\_\_\_
- II -   
\_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE GARARU

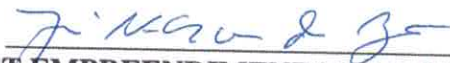
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ACRESCIDO	VALOR ATUALIZADO
01	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL - 2ª ETAPA, CONTRATO DE REPASSE OGU MC 886739/2019 - OPERAÇÃO 1063403-67 - PROGRAMA: ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	275.425,99	130.892,91	406.318,90

Gararu/SE, 14 de Julho de 2023.



PREFEITURA DE GARARU  
GILZETE DIONIZA DE MATOS  
CONTRATANTE



CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI  
ADOLFO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 

II - 